



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## LEI COMPLEMENTAR Nº 1937/2017

**“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.867, de 06 de maio de 2015, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em regime de comodato um terreno localizado no Distrito Industrial a empresa TRABIJU DERIVADOS DE MANDIOCA LTDA”.**

**LUIZ GUSTAVO EVANGELISTA**, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 1.867, de 06 de maio de 2015, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em regime de comodato um terreno localizado no Distrito Industrial a empresa TrabiJU Derivados de Mandioca Ltda.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã-SP, em 22 de junho de 2017.

**LUIZ GUSTAVO EVANGELISTA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

supra.

**ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA**  
**Secretário**